



PROGRAMAS DE INCENTIVO

E A LEGISLAÇÃO

TRABALHISTA



SAIBA COMO FICOU **DESCOMPLICADO PREMIAR FUNCIONÁRIOS APÓS A REFORMA TRABALHISTA E AS RECENTES ALTERAÇÕES NA CLT.**

Esse tema é constante fonte de questionamentos e gera dúvidas nos clientes no momento de decidir ou não por uma estratégia de campanhas de incentivo.

Existe um interesse em **estimular a performance** de colaboradores, porém há cautela em relação à responsabilidade trabalhista, para evitar inadequações legais. Isso gera uma hesitação e, muitas vezes, impede que as empresas implementem essa solução para reconhecimento do desempenho dos parceiros.

Por isso desenvolvemos este material com informações sobre as novidades na legislação que rege o tema. Além disso, trazemos dicas de como as campanhas podem ser realizadas da melhor forma, para que estejam de acordo com a CLT, esclarecendo questões jurídicas decorrentes da premiação em si.



O que são campanhas de incentivo?

O marketing de incentivo tem o objetivo de estimular funcionários, equipes, colaboradores, clientes, canais de distribuição ou parceiros a **aumentar a produtividade** em determinados projetos ou em vendas.

Essas ações devem ser quantificáveis. As metas são definidas e compartilhadas previamente e, conforme alcançadas, geram recompensas.

Entre outras iniciativas, estão incluídas no marketing de incentivo as campanhas e é sobre elas que preparamos o detalhamento a seguir.

PASSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO.

A Mapicom oferece suporte em todas as etapas da construção de uma campanha. Dentro do planejamento está inserido o **desenvolvimento do regulamento, que é o que garante maior segurança para sua empresa e o premiado**, com regras claras e bem definidas, assegurando a legitimidade do entendimento de que uma campanha com premiação não significa um complemento do salário.

1) O diagnóstico

Em conjunto com o cliente são definidas quais as necessidades da empresa naquele momento e com quais soluções a agência de marketing de incentivo pode auxiliá-lo. Nesta fase também são decididas quais ferramentas e ações serão utilizadas para alcançar esses objetivos e quais os serviços a serem contratados.

2) O planejamento

Nesta fase é definida a estratégia da campanha de incentivo, através de um regulamento que dita todas as regras, prazos, valores, formas de pagamento, dentre outros detalhes, ou seja, será um documento que explanará como toda a campanha será colocada em prática.

3) O lançamento

Este é o momento em que a campanha é apresentada aos funcionários e/ou colaboradores, demonstrando todas as características, regras e vantagens para que eles possam decidir pela adesão.

4) A sustentação

Durante a efetiva realização da campanha, a MAPICOM presta um suporte tanto à empresa quanto ao premiado, com acompanhamento de resultados, viabilização de meios de pagamento dos prêmios, esclarecimentos de dúvidas, dentre outras ações.

5) O encerramento

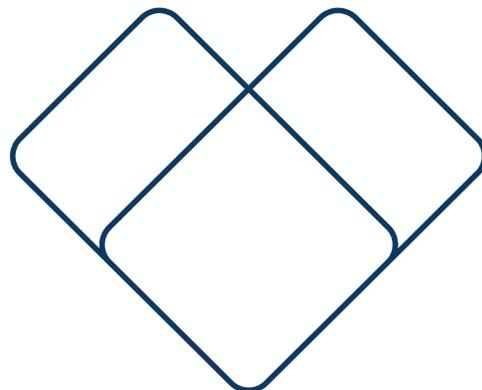
Nesta etapa os resultados são mensurados e avaliados, gerando um balanço do desempenho da campanha.

6) A premiação

Os valores em prêmios são concedidos aos participantes.

7) O relatório final

Este é o documento que oficializa a finalização da campanha e permite avaliar o que foi feito com êxito e o que pode ser incrementado ou ajustado. A MAPICOM estará ao lado do cliente em todas as etapas participando do planejamento e oferecendo assessoria para o sucesso deste e dos próximos projetos.





Legislação trabalhista e tributária

Visto o que são campanhas de incentivo, é preciso **entender a legislação** que a rege e como é possível a realização de premiações com mínimo risco trabalhista.

A Constituição estabelece que tributos previdenciários incidem sobre salários e demais rendimentos. Esses termos não estão definidos na Carta Maior, porém vamos observar o que diz a CLT.

Segundo a CLT, integram o salário gratificações legais + comissões.

O salário é pago em espécie, é definido por contrato ou por ser pago de forma habitual.

Após a Reforma Trabalhista, entre inúmeras alterações, **fica explícito que premiação não é considerada salário.** Veja:

“Art. 457, § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.”

Agora observe **o conceito de Prêmio** (457 § 4º, CLT):

“Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.”

Algumas recomendações

- Consulte seu Departamento Jurídico.
- Defina os parâmetros de Remuneração Variável da sua empresa.
- Tenha um regulamento bem estruturado e que não apresente lacunas que venham a gerar problemas, inconformidade ou discussões acerca da sua compreensão pelas partes, pois se o regulamento for omissivo em algum aspecto, será muito difícil a empresa se defender através de outros tipos de provas, se for o caso.
- Deixe registrada como será a forma de premiação. Assim, as expectativas ficam alinhadas e os termos, bem registrados.
- Atualize a equipe envolvida na campanha, fazendo constantes follow ups. Isso mantém o time coeso e comprometido com os resultados.

Meios de pagamento da premiação



Mapipay | Conta Digital

A MapiPay é a nossa mais nova solução de meio de pagamento. Uma conta digital prática para pagamento de premiações, que também possibilita pagamento de boletos, transferências bancárias e recargas de celular, entre outras funcionalidades. Tudo na palma da mão, rápido e fácil.



Mapicard

Nossos cartões recarregáveis, pré-pagos, aceitos em toda a rede credenciada Mastercard, para compras em lojas físicas ou pela internet, nacionais ou internacionais, dentre outras facilidades, como pagamento de boletos, transferências bancárias e recargas de celular.

Mapicard Shop: com este cartão é possível fazer compras em estabelecimentos credenciados à rede Mastercard.

Mapicard Flex: com o cartão flex, além de fazer compras, ainda é possível realizar transferências e saques.

Mapicard Premium: tem as mesmas funcionalidades do cartão flex, porém permite valores mais altos.

MapiPrêmio Smart: cartão direto ao portador que permite ao premiado realizar uma transferência bancária ou trocar pelos cartões SHOP ou FLEX.

Textos

Mariani Ribeiro
Helaine Gallerani

Consultoria Jurídica

Helaine Gallerani

Edição

Mariani Ribeiro

